



# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LEI MUNICIPAL N.º 324/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024

*“Dispõe sobre a denominação do anexo do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social da localidade Mocambinho “Cristiane da Silva Fontenele Cardoso” do município de São José do Divino – PI”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe compete a Lei Orgânica do Município de São José do Divino, faz saber que apresentou e a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada o anexo do CRAS da localidade Mocambinho, localizado na zona rural do município de São José do Divino - PI, “Anexo do CRAS Cristiane da Silva Fontenele Cardoso”.

**Art. 2º** - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos 22 dias de abril de 2024.

FRANCISCO DE  
ASSIS CARVALHO  
CERQUEIRA:8399206  
5391

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE  
ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL  
MULTIPLA G1, ou=39654333000170,  
ou=videoconferencia, ou=Certificado PF A1,  
cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO  
CERQUEIRA:83992065391  
Dados: 2024.04.22 13:19:43 -03'00'

**-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-**



ID: 5ABA24E667914



## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LEI MUNICIPAL N.º 324/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a denominação do anexo do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social da localidade Mocambinho "Cristiane da Silva Fontenele Cardoso" do município de São José do Divino – PI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe compete a Lei Orgânica do Município de São José do Divino, faz saber que apresentou e a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada o anexo do CRAS da localidade Mocambinho, localizado na zona rural do município de São José do Divino - PI, "Anexo do CRAS Cristiane da Silva Fontenele Cardoso".

**Art. 2º** - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos 22 dias de abril de 2024.

FRANCISCO DE  
ASSIS CARVALHO  
CERQUEIRA:8399206  
5391  
-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE  
ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC DIGITAL  
MULTIPLA G1, ou=39654333000170,  
ou=videtecconferencia, ou=Certificado PF A1,  
cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO  
CERQUEIRA:83992065391  
Data: 2024.04.22 13:19:43 -03'00'

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 – Centro CEP: 64.245-000  
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918  
E-mail: [prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br) Site: [www.saojosedodivino.pi.gov.br](http://www.saojosedodivino.pi.gov.br)

ID: D6595D0E90CF4



## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LEI MUNICIPAL N.º 325/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024

Atribui denominação às Ruas Projetadas 33 e 13, na sede do Município de São José do Divino-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe compete a Lei Orgânica do Município de São José do Divino, faz saber que apresentou e a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Pergentino Francisco de Sousa, a Rua Projetada 33, no bairro nossa Senhora de Fátima, saindo da avenida Manoel Divino, no sentido sul/norte, até o perímetro rural, na sede do Município de São José do Divino.

**Art. 2º** - Fica denominada de Rua Chagas Matias, a Rua Projetada 13, no bairro Pau D'arco, saindo do terreno de herdeiros de Hemínilo Tomé do sentido norte-sul até o perímetro rural, na sede do Município de São José do Divino.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta de dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos 22 dias de abril de 2024.

FRANCISCO DE  
ASSIS CARVALHO  
CERQUEIRA:83992  
065391  
-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Assinado de forma digital por FRANCISCO  
DE ASSIS CARVALHO  
CERQUEIRA:83992065391  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC DIGITAL  
MULTIPLA G1, ou=39654333000170,  
ou=videtecconferencia, ou=Certificado PF  
A1, cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO  
CERQUEIRA:83992065391  
Data: 2024.04.22 13:20:33 -03'00'

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 – Centro CEP: 64.245-000  
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918  
E-mail: [prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br) Site: [www.saojosedodivino.pi.gov.br](http://www.saojosedodivino.pi.gov.br)

ID: 3C268525479F4



## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LEI MUNICIPAL N.º 326/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a denominação de praça pública da localidade Barroão "Antônio Raimundo Nunes" do município de São José do Divino – PI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe compete a Lei Orgânica do Município de São José do Divino, faz saber que apresentou e a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a praça pública da localidade Barroão, localizado na zona rural do município de São José do Divino - PI, "Praça Antônio Raimundo Nunes".

**Art. 2º** - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos 22 dias de abril de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS  
CARVALHO  
CERQUEIRA:8399206  
5391  
-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE  
ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC DIGITAL  
MULTIPLA G1, ou=39654333000170,  
ou=videtecconferencia, ou=Certificado PF A1,  
cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO  
CERQUEIRA:83992065391  
Data: 2024.04.22 13:21:18 -03'00'

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 – Centro CEP: 64.245-000  
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918  
E-mail: [prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br) Site: [www.saojosedodivino.pi.gov.br](http://www.saojosedodivino.pi.gov.br)

ID: 110D35F0A7624

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO DIVINO  
AV. MANOEL DIVINO, 55 – CENTRO  
41522111/0001-45 Exercício: 2024

DECRETO Nº 12, DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.286

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$318.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) |                       |                                                                                                    | 318.000,00                                                |
|-------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 02                | 02                    | 00                                                                                                 | SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |
| 75                | 04.122.0004.2070.0000 | PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA                                                         | 70.000,00                                                 |
|                   | 3.1.90.91.00          | SENTENÇAS JUDICIAIS                                                                                | F.R.: 1 500 00                                            |
|                   | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                |                                                           |
|                   | 999 000               | Não se aplica                                                                                      |                                                           |
| 02                | 03                    | 02                                                                                                 | FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB         |
| 273               | 12.361.0012.2092.0000 | MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO                                                                  | 20.000,00                                                 |
|                   | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                                     | F.R.: 1 540 02                                            |
|                   | 600                   | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                   |                                                           |
|                   | 999 000               | Não se aplica                                                                                      |                                                           |
| 02                | 04                    | 02                                                                                                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS                            |
| 378               | 10.301.0010.2034.0000 | ATENÇÃO INTEGRAL E MELHORIA DA SAÚDE                                                               | 30.000,00                                                 |
|                   | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                                     | F.R.: 1 600 03                                            |
|                   | 600                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutem |                                                           |
|                   | 999 000               | Não se aplica                                                                                      |                                                           |
| 02                | 05                    | 00                                                                                                 | SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E CULTURA    |
| 472               | 13.382.0008.2017.0000 | FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA                                                                      | 100.000,00                                                |
|                   | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                                     | F.R.: 1 500 00                                            |
|                   | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                |                                                           |
|                   | 999 000               | Não se aplica                                                                                      |                                                           |
| 02                | 06                    | 00                                                                                                 | SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO            |
| 546               | 20.605.0013.2099.0000 | EXTENSÃO E APOIO DA AGRICULTURA                                                                    | 60.000,00                                                 |
|                   | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                                     | F.R.: 1 500 00                                            |
|                   | 600                   | Transferências não Vinculados de Impostos                                                          |                                                           |
|                   | 999 000               | Não se aplica                                                                                      |                                                           |
| 02                | 08                    | 01                                                                                                 | SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA         |

(Continua na página seguinte)